



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

R CLETO CAMPELO, 268

11049830/0001-20

Exercício: 2025

DECRETO Nº 16 , DE 31 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.3886

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$150.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **150.000,00**

Reabertura de Crédito

02	11	00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
	1125	12.368.1208.2901.0000	Escola Legal	75.000,00	
			Programa Alfabetiza Gravatá	F.R.: 0 01 00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		01	TESOURO		
		500 002	Recursos Próprios - Educação		
	1126	12.368.1208.2901.0000	Escola Legal	75.000,00	
			Programa Alfabetiza Gravatá	F.R.: 0 05 10	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		540 002	Entrada de Recursos - FUNDEB 30%		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) **-150.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá